



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2022**

**ESCLARECIMENTO Nº 001**

Segue a resposta ao questionamento de EMPRESA VIVO S.A referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022:**

**1 – QUESTIONAMENTO:**

1.5. O Cofen está no processo de aquisição de uma nova sede, na Asa Sul, Brasília/DF. Dessa forma, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, e a critério da Administração, poderá ser solicitado às Contratadas, a mudança de endereço do fornecimento dos links de internet para a nova sede e nas mesmas condições descritas nesse Termo de Referência;

1.6. Não deverá haver custos associados à instalação e mudanças de endereço, os quais deverão estar previstos como parte do serviço a ser fornecido, não sendo cobrados à parte;

*Pedimos que seja considerado a opção de sujeito a viabilidade técnica tendo em vista que, dependendo da localidade no novo endereço, a operadora pode não ter viabilidade para atendimento.*

**RESPOSTA:**

O novo endereço será EQS 208/209 Bloco A - Asa Sul, Brasília – DF e a previsão de mudança será em até 36 meses a contar desta data.

**2 – QUESTIONAMENTO:**

8.2.4 A CONTRATADA se responsabilizará pela implantação, na unidade do CONTRATANTE, de toda a infraestrutura necessária à configuração dos canais de comunicação. Dentre os itens de infraestrutura a serem fornecidos pela CONTRATADA, caso seja necessário, estão: construção/reforma de caixas de passagem, instalação de dutos entre a caixa de passagem externo ao edifício até o quadro DG do COFEN, incluindo lançamento de cabos, tubulações e a recomposição de calçada/gramado, quando for necessário;

*Entende-se que toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc) será de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE responsável pela infraestrutura interna, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s):*

*- Tomada elétrica tri polar com tensão estabilizada 110 ou 220V;*

**RESPOSTA:**

Sim. O item "DA VISTORIA" trata de verificações das condições e grau de dificuldades existentes. O Cofen está disponível para receber qualquer interessado no processo seguindo o descrito no Edital.



*- Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;*

**RESPOSTA:**

Não. O item "DA VISTORIA" trata de verificações das condições e grau de dificuldades existentes. O Cofen está disponível para receber qualquer interessado no processo seguindo o descrito no Edital.

*- Cabeamento necessário do PT (ponto de terminação da rede da contratada) até o local onde serão instalados os equipamentos da solução;*

**RESPOSTA:**

Não. O item "DA VISTORIA" trata de verificações das condições e grau de dificuldades existentes. O Cofen está disponível para receber qualquer interessado no processo seguindo o descrito no Edital.

*Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:**

O item "DA VISTORIA" trata de verificações das condições e grau de dificuldades existentes. O Cofen está disponível para receber qualquer interessado no processo seguindo o descrito no Edital.

**3 – QUESTIONAMENTO:**

**8.1 FORNECIMENTO DOS LINKS INTERNET**

c) Retardo de rede máximo de 70ms (setenta milissegundos), ida e volta, medido entre o roteador CE e o roteador do POP (point of presence) em Brasília/DF;

*Não atendemos a latência de 35ms (ida e volta 70ms), a Latência média para o produto Ip Internet é de 50ms ( ida e volta 100ms). Pedimos eu seja reconsiderado.*

**RESPOSTA:** Acatado.

**4 – QUESTIONAMENTO:**

8.6.5 Todos os equipamentos destinados ao funcionamento do serviço, alocados em ambiente da CONTRATADA, deverão ser acessíveis a partir de plataformas de gerenciamento SNMP, localizadas na rede interna do COFEN;

*Por questões de segurança e manutenção da qualidade do serviço os equipamentos alocados em ambiente da CONTRATADA são de acesso exclusivo da mesma, desta forma entende-se que ao liberar acesso leitura ao equipamento CPE a ser instalado em ambiente da CONTRATANTE atenderá as exigências deste item. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** Correto.





## 5 – QUESTIONAMENTO:

8.6.13 A CONTRATADA deverá disponibilizar, ainda, um número de telefone ao COFEN para contato com a área de 1º nível para solução de problemas urgentes que necessitem a atuação imediata, tais como: reinício de interfaces de roteadores, alteração de descrição de interfaces, conferência de aplicação de políticas nos roteadores, ativação de modo debug de forma temporário para diagnóstico, configuração de velocidade e modo de operação de interfaces, elaboração de listas de acesso temporárias e reinício de equipamentos;

*Não temos suporte de 1º nível para solução de problemas urgentes que necessitem a atuação imediata. Nosso prazo para o primeiro atendimento é de até 4 horas. Pode ser aceito desta forma?*

**RESPOSTA:** Desde que atendido os prazos descritos no Edital.

## 6 – QUESTIONAMENTO:

### 8.8. REQUISITOS DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇOS

8.8.1 A CONTRATADA deverá em, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, finalizar a implantação de todos os circuitos e equipamentos que compõem o serviço de comunicação de dados do COFEN;

*Para garantir a efetiva ativação de serviços de telecomunicações (inclusive circuitos dedicados, seja de telefonia ou dados), são necessárias diversas diligências internas bem como a realização de obras externas, além de lançamentos de fibras e cabos, autorização de órgãos competentes, parametrização e configuração, o que necessita de maior lapso temporal para efetivo cumprimento da obrigação. Mediante a justificativa apontada, pedimos que avalie a possibilidade de conceder o prazo de até mais 30 dias mediante justificativa apresentada*

**RESPOSTA:** Será concedido prazo de até 45 dias.

## 7 – QUESTIONAMENTO:

### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

*Entendemos que o modelo de proposta faz referência ao composto da prestação de serviço objeto da licitação e não a forma como estes serviços serão efetivamente faturados. Caso o entendimento esteja correto a CONTRATANTE aceitará receber faturas dos serviços que irão compor o atendimento do edital de acordo com cada carga tributária desde que a soma total destes componentes sejam exatamente iguais aos valores dos itens apresentados no ANEXOIV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.*

**RESPOSTA:** Correto.



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

CPL/Cofen  
Fls. \_\_\_\_\_

**8 – QUESTIONAMENTO:**

**8.4.15** A CONTRATADA deverá disponibilizar, através de interface web segura (https), um serviço de monitoramento para acompanhamento do tráfego, visualização de alertas, dos ataques em curso, do processo de mitigação e emissão de diversos tipos de relatórios. Netflow, sflow ou outros.

*Não temos portal Web para disponibilizar o acesso às informações, as mesmas são enviadas por relatórios. Poderá ser aceito dessa forma?*

**RESPOSTA:**

Não. E deve atender minimamente os itens 8.4.15, 8.6.4 e 8.7.4.

**Obs.:** Os pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site do Cofen ([www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)) e no site do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Atenciosamente,

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**  
Chefe da Comissão Permanente de Licitação